

**PORTARIA Nº 408, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**;

CONSIDERANDO a Nota de Dotação ([1404247](#)) e a Decisão GABPRES ([1427309](#)), exarada no Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/000003940-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor **Lourenço Antônio Libório de Queiroz**, Chefe da Seção de Execução Orçamentária da Secretaria de Orçamento e Finanças, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao **exercício de 2024**, para prestação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**339039**), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

Art. 2.º - A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o servidor prestar contas nos 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 409, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 14/2024 - ESMAM/CADJJFL ([1395854](#)), Atesto ESMAM/CADJJFL ([1429667](#)) e a Decisão GABPRES ([1426510](#)), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2024/000002906-00**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério** aos servidores **HARLEM CHAVES FERREIRA, KELLY CRISTINA DE ARAÚJO BARCELOS FERREIRA, MIRIAN FALCÃO DA SILVEIRA ROLIM, MARIA APARECIDA SOUZA DE MELO, JOSÉ ANDRESS DA ROCHA ALBUQUERQUE CAVALCANTI, ANTONIO CLAUDIO SIMAS GAIA, KATIA MARIA NAVEGANTE e ANDERSON RODRIGUES LAURIDO**, conforme Atesto ([1429667](#)), que atuaram no 16.º Curso Preparatório à Carreira da Magistratura, nos termos da Portaria nº 631/2020 - PTJ, c/c a Portaria nº 013/2022 - ESMAM.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 017/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

- ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 008/2024 - FUNJEAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000002806-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2024.
- PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Globalsec Tecnologia da Informação LTDA.**
- OBJETO:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o serviço de fornecimento, sob demanda, de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com armazenamento em nuvem, com validade mínima de 3 anos, sem limite de transações.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 056/2023-COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVI, Edição nº 3714, Caderno Administrativo, em



17/01/2024, à pág. 20, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, suas alterações, e normas regulamentadoras, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os demais dispositivos, condições e exigências estabelecidas no Edital.

7. VALOR: Desde que atendidas pela contratada as exigências para a liquidação da despesa, o CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904013, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0000222, de 01/02/2024, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), crédito referentes à cobertura de fevereiro a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 12 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 018/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 009/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000002086-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Ltda.

5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos, aplicados aos móveis e imóveis das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas, localizadas nas comarcas de MAUÉS, TEFÉ, BARCELOS, BOCA DO ACRE, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, PARINTINS, IRANDUBA, AUTAZES, ANAMÃ, BERURI E MANICORÉ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.

7. PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 127.738,98 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 766.433,88 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0000404, de 09/02/2024, no valor de R\$ 766.433,88 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta).

9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2024, sem prorrogação, conforme item 4.4.1 do Termo de Referência.

Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 015/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 006/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000005852-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Ltda.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação, de forma contínua, de serviços de ascensoristas, para exercer as atividades nos elevadores das unidades do CONTRATANTE.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 048/2023 - COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVI, Edição nº 3694, Caderno Extra, em 18/12/2023, à pág. 14, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, suas alterações, e normas regulamentadoras, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os demais dispositivos, condições e exigências estabelecidas no Edital.

7. VALOR: Pela prestação de serviços de ascensoristas executados em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 682.795,08 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 56.899,59 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0000235, de 05/02/2024, no valor de R\$ 616.412,23 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos).

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de março de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 09 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas